



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desse instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

HUMANAE ANALISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.001.614/0001-47, sediada na Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, n.º 37, bairro Centro, CEP: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, nesse ato representada por seu sócio administrador o Sr Matheus Ferreira Teixeira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-18.608.181 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.605.236-33, residente e domiciliado na Rua Pedro Pires Pontes, n.º 130, Cruzeiro, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

01 - DO OBJETO/ DOTAÇÃO: Constitui objeto dessa ata, Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS

1.2 - A detentora da ata deverá obrigatoriamente estabelecer posto de coleta no município para realização dos serviços objetos desse edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da homologação, caso não tenha.

1.3 - As despesas da aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária/ficha do orçamento vigente: 02.08.00.010.301.047.2051.33903200

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nessa ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços será irrevogável, podendo, porém, ser aplicado o reequilíbrio econômico e financeiro, desde que comprovada tal situação através de documentos e planilhas, conforme previsão adiante.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente dessa Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº. 1.000/2009, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº. 045/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 33.001.614/0001-47				TOTAL	R\$
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - EXAMES LABORATORIAIS							R\$ 323.920,00
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
2	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
3	401329	ANTI CCP	5	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 64,00	R\$ 320,00
4	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
5	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
6	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
7	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
8	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 935,00	R\$ 18.700,00
9	401298	APOLIPROTEINA A1	20	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 17,00	R\$ 340,00
10	401299	APOLIPROTEINA B	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
11	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 75,00	R\$ 900,00
12	401301	BARATA MIX	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00
13	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 20,00	R\$ 240,00
14	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
15	401302	BLOMIA TROPICALLIS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
16	401303	CANDIDA ALBICANS	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
17	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00
18	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	1	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 79,00	R\$ 79,00
19	395118	CISTATINA C	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 78,00	R\$ 936,00
20	394095	CROMO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 18,00	R\$ 216,00
21	400814	D-DIMERO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00
22	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

23	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
25	401306	EPITELIO DE GATO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
26	401307	EPITELIO DO CAO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
27	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
28	400726	EXAME DE LIPOPROTEÍNA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 25,00	R\$ 250,00
29	400723	FATOR V LEIDEN	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
30	401308	FUNGOS DO AR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 160,00
31	401309	GRAMINEAS MIX	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00
32	400858	H. PYLORI IGG	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 25,00	R\$ 300,00
33	400857	H. PYLORI IGM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 23,00	R\$ 276,00
34	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	5	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
35	400832	HOMA IR	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 17,00	R\$ 204,00
36	394420	HOMOCISTEINA	120	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
37	400821	HORMÔNIO ANTI MULLERIANO	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
38	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00
39	401310	IGE AMENDOIM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00
40	398410	IGE CASEINA	1.200,00	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
41	401311	IGE CLARA DE OVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
42	400834	IGE FUNGOS (MX1)	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00
43	401167	IGE LEITE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00
44	401169	IGE OVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
45	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
46	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
47	400835	IGE PAINEL ÁCAROS/PARTÍCULAS	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
48	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	1	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 16,00
49	401313	IGE PARA LACTOALB	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

50	401314	IGE PEIXE	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
51	401315	IGE SOJA	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
52	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
53	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
54	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	120	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
55	400842	INSULINA LIVRE	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 80,00	R\$ 960,00
56	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 50,00	R\$ 600,00
57	400844	IVB DENGUE AG NS1	100	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
58	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	12	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 241,00	R\$ 2.892,00
59	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
60	398423	MANGANES	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 21,00	R\$ 210,00
61	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
62	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
63	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
64	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
65	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
66	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
67	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
68	401322	PENA MIX	3	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 48,00
69	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	6	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 120,00	R\$ 720,00
70	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	100	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
71	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	100	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
72	401324	PROTEINA C FUNCIONAL	3	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 44,00	R\$ 132,00
73	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	3	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 274,00	R\$ 822,00
74	377790	SELÊNIO	3	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 22,00	R\$ 66,00
75	394329	T3 REVERSO	2	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 71,00	R\$ 142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

76	401326	TESTE DE SENSIBILIDADE A 216 ALIMENTOS	2	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 1.005,00	R\$ 2.010,00
77	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	2	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 26,00	R\$ 52,00
78	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	2	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 80,00	R\$ 160,00
79	400852	TROPONINA "I"	2	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 24,00	R\$ 48,00
80	400853	TROPONINA "T"	1	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 42,00	R\$ 42,00
81	394332	VITAMINA A	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
82	377816	VITAMINA B1	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
83	400854	VITAMINA B3	100	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
84	400563	VITAMINA B5	100	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 313,00	R\$ 31.300,00
85	394333	VITAMINA B6	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
86	394334	VITAMINA C	100	UNIDADE	HERMES PARDINI	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
87	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
88	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	10	UNID.	HERMES PARDINI	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada prestação de serviço, o prazo para prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

5.2 - Os serviços deverão ser obrigatoriamente prestados e entregues no município.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todas as prestações de serviço o pagamento será em até 30 dias, contados da definitiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, Estadual, FGTS e Trabalhista; bem como Relatório dos exames realizados contendo os pacientes e os exames correspondentes;

07 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os contratos de serviço decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Município.

7.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3 - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, deverá ser prestado novo serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 - Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.5 - Os serviços prestados deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.6 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão de participar em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro por 12 (doze) meses.

8.2 - Multa por dia de atraso na entrega: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

8.3 - Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

8.4 - Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

8.5 - A contratada fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - A multa prevista será aplicada após apreciação da defesa apresentada pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - É vedado qualquer reajustamento de preços, por 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão nº. 092/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

9.4 - A critério da Administração poderá ser exigida "lista de preços" expedidas pelos prestadores de serviços que conterão obrigatoriamente a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.5 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, prestadoras do mesmo serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada serviço.

9.6 - É vedado à contratada interromper o serviço, sendo esta obrigada a continuar com a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto dessa Ata de Registro de Preços será recebido consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1 - Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não prestar os serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesse item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. (Obs.: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação).

11.9 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 - As prestações dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram essa Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº. 092/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 05 de Outubro de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Matheus Ferreira Teixeira
HUMANAE ANALISES CLÍNICAS LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
CPF: _____
- 2- _____
CPF: _____